res — António Luciano Pacheco de Sousa Franco — Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho — Manuel Maria Ferreira Carrilho.

Promulgado em 14 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 25 de Maio de 1999.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

ANEXO

Cargo/categoria				
Secretário-geral Secretário-geral-adjunto Director de serviços Chefe de divisão	1 2 6 8			

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Declaração n.º 4/99

- 1 Em cumprimento do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, a Comissão Nacional de Eleições apreciou a legalidade das receitas e despesas apresentadas e a regularidade das contas da campanha para o referendo nacional de 28 de Junho de 1998.
- 2 Tendo os resultados do referendo nacional sido publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998, o prazo para a entrega das contas terminou em 9 de Novembro de 1998.
- 3 Apresentaram as respectivas contas da campanha dentro do prazo legal os seguintes partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores: Partido Comunista Português, Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses, Partido Popular, Partido Popular Monárquico, Partido Socialista Revolucionário, União Democrática Popular, Aborto a Pedido? Não!, Juntos pela Vida, Plataforma Solidariedade e Vida e Vida Norte.
- O Partido Social-Democrata (PPD/PSD) entregou declaração de que não recebeu nem despendeu qualquer quantia referente à campanha para o referendo.

O Partido Ecologista Os Verdes apresentou contas fora do prazo legal.

O partido Política XXI entregou, fora do prazo, declaração de que não teve quaisquer despesas ou receitas.

Não apresentou contas das suas actividades de campanha o Partido Socialista.

A CNE considerou não prestadas as contas dos três grupos Sim pela Tolerância, cujos primeiros subscritores eram Abílio Fernandes, Adélia Pinhão e Aida Franco, por não terem sido apresentadas nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 72/93 e do artigo 74.º da Lei n.º 15-A/98.

Em anexo publicam-se os montantes das receitas e despesas de cada um dos partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores.

Comissão Nacional de Eleições, 4 de Maio de 1999. — O Presidente, *Armando Pinto Bastos*.

Mapa dos montantes das receitas e despesas relativos à campanha para o referendo nacional de 28 de Junho de 1998

	Receitas	Despesas
	_	
Partido Comunista Português (PCP)	15 851 318\$00	15 851 318\$00
Partido Comunista dos Trabalhado-		
res Portugueses (PCTP/MRPP)	282 730\$00	282 730\$00
Partido Popular (CDS/PP)	6 562 300\$00	6 562 300\$00
Partido Popular Monárquico		
(PPM)	2 956\$00	2 956\$00
Partido Socialista Revolucionário		
(PSR)	575 227\$00	575 227\$00
União Democrática Popular		
(UDP)	901 250\$00	901 250\$00
Partido Ecologista Os Verdes		
(PEV)	381 160\$00	381 160\$00
Aborto a Pedido? Não!	1 688 545\$00	1 688 545\$00
Juntos pela Vida	36 270 942800	36 270 942800
Plataforma Solidariedade e Vida	1 892 476800	1 892 476800
Vida Norte	2 122 301\$00	2 122 301\$00

a) O Partido Social-Democrata (PPD/PSD) e o partido Política XXI entregaram declaração de que não receberam nem despenderam qualquer quantia referente à campanha para o referendo.

b) O Partido Socialista não apresentou contas das suas actividades de campanha.

c) A CNE considerou não prestadas as contas dos grupos de cidadãos eleitores Sim pela Tolerância, com o primeiro subscritor Abílio Fernandes, Sim pela Tolerância, com a primeira subscritora Adélia Pinhão, e Sim pela Tolerância, com a primeira subscritora Aida Pranco, por não terem sido apresentadas nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, e do artigo 74.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril.